



DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Decreta feriado municipal no dia 02 de janeiro de 2025 e ponto facultativo no dia 03 de janeiro de 2025, no âmbito do município de Buriti do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** o dia **02 de janeiro de 2025** (quinta-feira) no âmbito do município de Buriti do Tocantins e **PONTO FACULTATIVO** o dia **03 de janeiro de 2025** (sexta-feira), em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins, em razão das comemorações das festividades de ano novo.

- **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0779e3-02012025114329**